Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Pró-Reitoria de Extensão e Relações Externas

EDITAL 05/2026/PROEX/PROPPI

Seleção de propostas para composição de projeto institucional para a Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT - PRONINC/2026

RETIFICADO EM 04/11/2026

INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Reitor

Zízimo Moreira Filho

Pró-Reitor de Extensão e Relações Externas

Maick da Silveira Viana

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Tiago Semprebom

Diretora de Extensão

Evelise Zerger

Diretor de Pesquisa e Pós-graduação

Henri Carlo Belan

Departamento de Inovação e Assuntos Internacionais (NIT)

Wilson Valente Junior

Incubadora Tecnológica de Economia Solidária do IFSC (Proex)

SUMÁRIO

1. Objetivo 4
2. Impugnação do edital 4
3. Apresentação das propostas 5
4. Processo de seleção 6
5. Resultados 8
6. Recursos administrativos 8
7. Calendário do edital 8
8. Disposições gerais e finais 9

EDITAL 05/2026/PROEX/PROPPI

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA COMPOSIÇÃO DE PROJETO INSTITUCIONAL PARA A CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – PRONINC/2026

Considerando a Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – PRONINC/2026 - PROGRAMA NACIONAL DE INCUBADORAS TECNOLÓGICAS DE COOPERATIVAS POPULARES, o Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), prof. Zízimo Moreira Filho, no uso de suas atribuições legais, torna público o lançamento deste Edital para a seleção de até 4 (quatro) propostas para comporem até 2 (dois) projetos institucionais a serem submetidos à Finep.

1. Objetivo

Selecionar até 4 (quatro) propostas para composição integrada desses em até 2 (duas) propostas institucionais de projetos a serem submetidas à Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – PRONINC/2026.

A Chamada Finep visa a seleção pública de propostas para **concessão de apoio financeiro não reembolsável** para o **desenvolvimento de tecnologias e inovação social em economia solidária**. No âmbito do IFSC, as propostas serão executadas de forma conjunta entre a **Incubadora Tecnológica de Economia Solidária do IFSC - ITES/IFSC** (Resolução Consup/IFSC Nº 252, de 14 de outubro de 2026) e o **Núcleo de Inovação Tecnológica do IFSC - NIT/IFSC** (Resolução Nº 030/2008/CD).

As propostas deverão aderir a uma ou mais áreas de interesse da chamada Finep, sendo:

1. Agroecologia, soberania alimentar e sistemas produtivos sustentáveis;
2. Saneamento, reúso de água e aproveitamento de resíduos;
3. Desenvolvimento de sistemas digitais e tecnologias financeiras solidárias;
4. Energias renováveis;
5. Saúde, segurança do trabalho, cuidado e bem viver nos territórios.

2. Impugnação do edital

2.1 Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital a qualquer interessado que não o fizer em até 3 dias subsequentes ao lançamento do mesmo no portal do servidor do IFSC. Não terão

efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou imperfeições identificadas neste edital.

2.2 A impugnação deverá ser dirigida à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFSC e à Pró-reitoria de Extrensão e Relações Externas, por envio de e-mail para os endereços <dpp@ifsc.edu.br> e <direx@ifsc.edu.br> com o assunto: "Impugnação Edital 05/2026/PROPPI/PROEX – Seleção de Propostas para a Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – PRONINC/2026.

3. Apresentação das propostas

3.1 As propostas deverão ser submetidas **exclusivamente por formulário digital,** disponível no Portal do Servidor, até 23h59min da data limite prevista no Calendário do Edital (Seção 7), em link disponível junto ao edital. Propostas enviadas por e-mail ou por outros meios não serão aceitas.

> 3.1.1 Estimulamos a verificação do FAQ - Perguntas e respostas frequentes sobre a Chamada Finep, para dar base a estruturação das propostas, disponível neste link (ao final da página em "Lista de Documentos".
>
> 3.1.2 Considerando a execução conjunta entre a PROEX/ITES e o PROPPI/NIT, é fundamental o diálogo entre as partes proponentes para a construção de uma proposta integrada e ao encontro dos objetivos da chamada Finep.

3.2 A proposta deverá ser estruturada e elaborada em conformidade com a Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – PRONINC/2026, contemplando os critérios necessários à avaliação de mérito, conforme item 11.2.1 e do detalhamento do Anexo IV da chamada, disponíveis neste link:

a) Avaliação geral: a proposta identifica um problema relevante e apresenta um caminho consistente para desenvolver uma solução tecnológica voltada à economia solidária?

b) Impactos / resultados / sustentabilidade: a proposta permite verificar os resultados da solução, sua reaplicação e sua continuidade após o projeto?

c) Capacidade institucional e equipe: a equipe e as estruturas institucionais envolvidas reúnem as competências, a experiência e a capacidade necessárias para executar todas as etapas da proposta?

d) Parcerias previstas: os EES (Empreendimentos Econômico Solidários) e os demais atores dos territórios participarão efetivamente da pesquisa e do desenvolvimento da solução?

e) Orçamento: os recursos solicitados são necessários e suficientes para executar todas as etapas previstas?

3.3 As propostas deverão solicitar recursos financeiros entre **R$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais) e **R$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais), conforme limites estabelecidos na Chamada da Finep, considerando o prazo de execução em 36 meses.

3.4 Para fins de inscrição neste Edital, o proponente deverá anexar no formulário de submissão, no mínimo:

a) informações de identificação do proponente e da proposta;

b) arquivo da proposta (conforme item 3.2).

3.5 A documentação complementar eventualmente exigida para a **submissão institucional** à Finep será organizada em etapa posterior, com apoio das pró-reitoria envolvidas, **sem prejuízo** da responsabilidade do proponente pela veracidade e completude das informações.

3.6 As Pró-reitorias de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e de Extensão e Relações Externas poderão solicitar **esclarecimentos ou ajustes formais** em documentos apresentados, desde que tais ajustes **não alterem o mérito** da proposta e sejam realizados dentro do prazo definido. A ausência de resposta no prazo poderá implicar na inabilitação da proposta.

3.7 Conforme previsto no calendário deste edital (item 7), será realizada reunião, fortemente recomendada aos proponentes que farão submissão de propostas, para favorecer a articulação entre interessados proponentes e grupos que atuam na temática da economia solidária nos câmpus. O encontro terá como objetivo compartilhar ideias, demandas, iniciativas e projetos alinhados aos objetivos da chamada Finep, facilitando a identificação de interesses comuns e a busca de parceiros para a construção de propostas.

> 3.7.1 Durante a reunião, será oferecida aos(às) interessados(as) a oportunidade de fala, com até 5 minutos por servidor(a) ou grupo, para apresentar sua ideia de projeto, iniciativa em andamento ou demanda relacionada à economia solidária, indicando as possibilidades de colaboração e as parcerias existentes ou que se buscará estabelecer.

4. Processo de seleção

4.1 A seleção das propostas será realizada por uma comissão a ser nomeada pelo Reitor e que poderá recorrer à avaliadores *Ad hoc*.

4.2 O processo seletivo previsto neste Edital tem por finalidade selecionar propostas para compor a(s) proposta(s) institucional(is) do IFSC no âmbito da Chamada Pública Finep, observando-se as regras e limitações de submissão estabelecidas na referida Chamada, mas especificamente na seção 10 e 11, que tratam dos processos de: “Apresentação da proposta e da documentação” e “Avaliação”.

4.3 O processo seletivo no IFSC ocorrerá em **duas etapas**, conforme descrito a seguir:

I - Etapa 1 (Avaliação inicial e classificação):

a) A Etapa 1 consistirá na avaliação documental das propostas submetidas até o prazo previsto no calendário (Seção 7) conforme item 4.1.

b) Ao final da Etapa 1 **serão classificadas para a Etapa 2 até 04 (propostas) propostas**, considerando que o IFSC poderá submeter até **02 (duas)** propostas à Finep no âmbito da Chamada.

c) A classificação observará a ordem decrescente de pontuação/avaliação, conforme os critérios da chamada Finep, indicadas no item 4.2.

II - Etapa 2 (Banca – Defesa da proposta):

a) As propostas classificadas na Etapa 1 serão submetidas à Etapa 2, consistindo em defesa/apresentação oral e arguição por banca designada, composta por representantes da Proex, Proppi e atores externos.

b) Ao final da Etapa 2, a banca deliberará de forma conjunta sobre:

- a aprovação das propostas avaliadas;
- a ordem de prioridade entre as propostas aprovadas (classificação final);
- a indicação de sugestão de agrupamento de propostas, para o fortalecimento e composição de projeto institucional.

4.3.1 Em razão da limitação de submissão institucional, o IFSC encaminhará à Finep até 02 (duas) propostas, observada a ordem de prioridade definida no resultado final deste Edital.

4.4 **(Regras gerais – Etapa 1)** Na Etapa 1, serão consideradas **exclusivamente** as informações e documentos inseridos no ato da submissão e dentro do prazo previsto no Calendário. Documentos enviados por outros meios ou após o prazo **não serão considerados**.

4.5 (Regras gerais – Etapa 2) Na Etapa 2, além da documentação submetida, a banca poderá considerar os esclarecimentos prestados durante a **apresentação e a arguição**, exclusivamente para fins de melhor compreensão e julgamento conforme os critérios do item 4.2.

4.6 A apresentação da proposta na Etapa 2 terá duração máxima de 15 (quinze) minutos, realizada preferencialmente pelo(a) coordenador(a) da proposta. A dinâmica, a ordem das apresentações e o tempo de arguição serão informados aos(às) proponentes com antecedência, por meio dos canais institucionais.

4.7 A banca poderá formular perguntas relacionadas ao mérito e à aderência da proposta à Chamada, incluindo aspectos técnicos, metodológicos, orçamentários, de cronograma, de capacidade de execução, de riscos e de resultados esperados, com o objetivo de subsidiar a deliberação prevista no item 4.3, inciso II.

4.8 Em caso de empate na Etapa 1 e/ou no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior aderência às prioridades e objetivos da Chamada Finep;

b) maior potencial de articulação com as demandas dos território, impactos e resultados;

c) maior viabilidade técnico-orçamentária e consistência metodológica.

Persistindo o empate, a Comissão responsável deliberará sobre o desempate mediante justificativa registrada em ata.

4.9 Caso haja até 04 (quatro) propostas habilitadas na Etapa 1, todas poderão ser convocadas para a Etapa 2, a critério da Comissão, respeitado o interesse institucional e a necessidade de definição de ordem de prioridade para a submissão.

4.10. A convocação para a Etapa 2 ocorrerá com base no Resultado Preliminar da Etapa 1, sem necessidade de aguardar a análise dos recursos interpostos. Caso algum recurso da Etapa 1 seja deferido e esse deferimento implique reclassificação da proposta dentre as que seguiriam para a Etapa 2, a proposta será incluída na Etapa 2, ainda que, excepcionalmente, o número de propostas convocadas ultrapasse o limite previsto inicialmente.

4.11 O resultado final deste Edital refletirá a deliberação da Etapa 2 e servirá de base para a decisão institucional de submissão à Finep, observado o item 4.3.1.

5. Resultados

5.1 Os resultados deste Edital serão divulgados no Portal do Servidor - Editais Integrados - Ensino, Pesquisa, Extensão, conforme prazos do Calendário (Seção 7).

5.2 O Resultado da Etapa 1, com a indicação das propostas classificadas para a Etapa 2, com a convocação para a Etapa 2 (banca de defesa), com data, horário e orientações.

5.3 Concluída a Etapa 2, será divulgado o Resultado Preliminar da Etapa 2, com a ordem de prioridade e indicação de propostas aprovadas.

5.5 Após apreciação de eventuais recursos da Etapa 2, será publicado o Resultado Final, indicando a(s) proposta(s) prioritária(s) para submissão institucional à Finep.

6. Recursos administrativos

6.1 Após a divulgação dos resultados parciais, os proponentes poderão apresentar recursos aos mesmos. O recurso deve ser submetido dentro do prazo estabelecido no calendário do edital.

6.1.1 Os recursos deverão ser elaborados usando modelo específico de documento, disponível no Portal do Servidor.

6.1.2 A elaboração e impetração de recursos deverá levar em consideração a sucumbência, a tempestividade, a legitimidade, o interesse e a motivação.

6.1.3 A interposição de recursos ao resultado parcial deste edital, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhada aos endereços eletrônicos <dpp@ifsc.edu.br> e <direx@ifsc.edu.br> impreterivelmente até às 23h59min, seguindo os prazos estabelecidos no calendário do edital.

6.1.4 Os pedidos de recurso encaminhados serão avaliados pela Comissão de Avaliação do Edital, que analisará e responderá, de forma individual e privativa, cada um deles.

7. Calendário do edital

Atividade	Datas
Lançamento do edital	21 de outubro de 2026
Prazo para impugnação do edital	23 de outubro de 2026
Reunião *on-line* de orientação sobre o edital e de aproximação de servidores/grupos*	30 de de outubro de 2026 das 13h30 às 15h

	Link da videochamada: https://meet.google.com/ssj-eeyq-qdn
Data limite para envio das propostas	~~06 de novembro de 2026~~ 12 de novembro de 2026
Divulgação do resultado da Etapa 1 (classificação para a banca)	~~12 de novembro de 2026~~ 19 de novembro de 2026
Agendamento da banca de avaliação	~~13 de novembro de 2026~~ 20 de novembro de 2026
Data limite para recursos - Etapa 1	~~13 de novembro de 2026 às 12h~~ 20 de novembro de 2026 até às 12h
Banca de avaliação	~~17 de novembro de 2026~~ 23 de novembro de 2026 - manhã e tarde
Publicação do resultado preliminar final	~~18 de novembro de 2026~~ 24 de novembro de 2026
Data limite para recursos - Etapa 2	~~19 de novembro de 2026 às 12h~~ 25 de novembro de 2026 até às 12h
Publicação do resultado final	~~20 de novembro de 2026~~ 26 de novembro de 2026
Envio da proposta para FINEP	Conforme calendário da Chamada Finep

*Fortemente recomendada aos proponentes para o processo de submissão.

8. Disposições gerais e finais

8.1 A submissão ao formulário eletrônico implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

8.2 As informações fornecidas no formulário de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor proponente.

8.3 É de inteira responsabilidade do proponente acompanhar a publicação dos resultados e das etapas deste processo seletivo.

8.4 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente os conteúdos, a originalidade e o zelo pelos preceitos da ética no desenvolvimento do projeto.

8.5 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser suspenso, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral do IFSC, por motivo de interesse público, orçamento ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza, não se constituindo direito adquirido de qualquer espécie.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Proex e Proppi, caso necessário.

8.7 O suporte aos projetos e esclarecimentos de dúvidas serão realizados por meio dos e-mails <dpp@ifsc.edu.br> e <direx@ifsc.edu.br>.

Florianópolis, 21 de outubro de 2026.

Zízimo Moreira Filho

Reitor

Autorizado conforme despacho no documento 23292.035691/2026-7, de 21/10/2026.